LEI MUNICIPAL Nº 3.315, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a implantação do projeto "Adote um Canteiro" no Município de Santo Augusto e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa "Adote um Canteiro" com o objetivo de promover a urbanização, manutenção e conservação de canteiros centrais, rotatórias, espaços públicos e áreas de lazer no Município de Santo Augusto envolvendo toda a comunidade.

§ 1º - Os canteiros centrais, rotatórias, espaços públicos e áreas de lazer poderão ser adotados por pessoas físicas, empresas privadas, instituições ou entidades não governamentais, que cuidarão de sua manutenção, podendo proceder reformas e melhorias, mediante assinatura de termo de compromisso.

§ 2º - Será permitida a veiculação de publicidade no espaço público por parte do adotante e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do projeto, mediante autorização e critérios estabelecidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º - A adoção de canteiros centrais, rotatórias, espaços públicos e áreas de lazer se destina a:

I - urbanização;

II - implantação de áreas de esporte e lazer;

III - conservação e manutenção da área adotada;

IV - realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer nas áreas adotadas, com prévia autorização do Poder Público Municipal.

Art. 3º As benfeitorias realizadas pelos adotantes, em qualquer tempo, sejam elas quais forem, não serão indenizadas pelo Município e passarão a integrar, desde logo, o Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Vanderlei Carpes Martins,

Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 20.10.2023

Jonathan Gonçalves Janke,
Secretário Municipal de Administração